

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Aprovação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME - 2023 e dá outras providências:

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Piratuba, no uso de suas atribuições, torna público que o Pleno do CMS, em Reunião Ordinária realizada no Auditório da Unidade Sanitária de Saúde, no dia 01 de março de 2023, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90, Lei 8.142/90, Decreto 7.508/2011 e em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 900 de 13 de agosto de 1992.

Considerando:

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

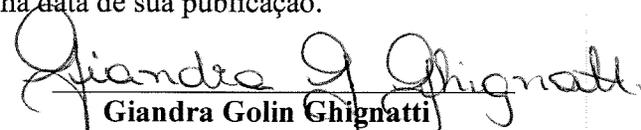
Considerando que a REMUME foi proposta pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, Decreto Municipal 1.717/2022, após ampla discussão e seguindo o disposto no Decreto Municipal Nº 1.814/2022, 10 de outubro de 2022, que aprovou o regimento interno da referida Comissão, conforme disposto em atas.

Considerando a deliberação do Pleno do CMS na reunião ordinária de 01 de março de 2023.

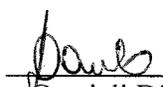
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME - 2023;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Giandra Golin Ghignatti
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Registra-se e Publica-se
Em 01 de março de 2023.


Gracieli D'Avila Gamzava
Secretária CMS